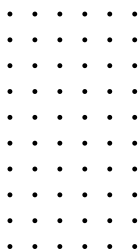
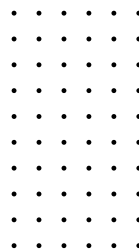




# CARTILHA DO ESTAGIÁRIO



*Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro*

**Eduardo Paes**

*Secretário Municipal de Saúde*

**Daniel Soranz**

*Subsecretário de Gestão*

**Márcio Leal**

*Coordenadoria de Gestão de Pessoas*

**Cristina Terra**

*Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas*

**Vilmar Costa**

*Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico*

**Vania Monteiro**

*Coordenação Geral*

**Daniella Sousa**

**Laís Araújo**

**Vania Monteiro**

*Equipe Técnica GDTA*

**Christien Silva**

**Daniella Sousa**

**Elias Oliveira**

**Laís Araújo**

**Patrícia Albuquerque**

**Paulo André de Almeida Filho**

**Simone dos Santos**

**Vania Monteiro**

*Equipe Administrativa GDTA*

**Gilmara Carla Dray**

**Letícia dos Prazeres**

**Marcelo Filho**

**Marcio Tito**

**Thatiane Melo**

*Organizadores*

**Daniella Sousa**

**Laís Araújo**

**Letícia dos Prazeres**

**Paulo André de Almeida Filho**

**Raphael Coelho\***

**Simone dos Santos**

**Vania Monteiro**

*Colaboradores*

**Fátima Borges**

**Renata Sysak**

*Revisão*

**Vania Monteiro**

**Vilmar Costa**

*Diagramação*

**Daniella Sousa**

**Laís Araújo**

**Simone dos Santos**



# SUMÁRIO



<u>01. Lista de Abreviaturas.....</u>	<u>04</u>
<u>02. Boas-Vindas .....</u>	<u>06</u>
<u>03. Perguntas Frequentes .....</u>	<u>08</u>
<u>04. Legislações .....</u>	<u>11</u>
<u>05. Direitos e Deveres do Estagiário .....</u>	<u>13</u>
<u>06. Avaliação .....</u>	<u>20</u>
<u>07. Trabalho de Conclusão de Estágio .....</u>	<u>22</u>
<u>08. Declaração /Certificado .....</u>	<u>23</u>
<u>09. Eventos Acadêmico Científicos da SMS-Rio .....</u>	<u>24</u>
<u>10. Referências .....</u>	<u>25</u>
<u>11. Contatos Institucionais.....</u>	<u>27</u>



## LISTA DE ABREVIATURAS

**CDP** - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas

**CEP** - Comitê de Ética e Pesquisa

**CGP** - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

**CGRH** - Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

**DO** - Diário Oficial

**GDTA** - Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico

**IVISA-RIO** - Instituto Municipal de Vigilância Sanitária,  
Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária

**JCAB** - Jornada Científica dos Acadêmicos Bolsistas

**SMS** - Secretaria Municipal de Saúde

**SUBG** - Subsecretaria de Gestão



## LISTA DE ABREVIATURAS

**SUBGGC** - Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada

**SUBSC** - Subsecretaria de Serviços Compartilhados

**SUS** - Sistema Único de Saúde

**TCE**- Termo de Compromisso de Estágio

**TCE** - Trabalho de Conclusão de Estágio



# BOAS-VINDAS



*Caro Estagiário,*

*É com grande satisfação que apresentamos a Cartilha do Estagiário! Trata-se de um referencial alinhado com os valores e objetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS-Rio).*

*Estamos comprometidos em apoiá-lo em sua jornada de estágio, proporcionando um ambiente de trabalho colaborativo e estimulante, onde você possa desenvolver suas habilidades a fim de contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).*

*Nesta cartilha você encontrará orientações que o ajudará a ter uma vivência de estágio exitosa e gratificante.*

**Seja muito bem-vindo!!!**



# INTRODUÇÃO

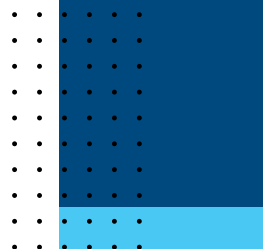


Esta Cartilha tem como objetivo esclarecer e orientar os estagiários nas dúvidas mais frequentes, possibilitando a sistematização das atividades que deverão ser cumpridas no decorrer do estágio.

Neste primeiro momento abordaremos questões e demandas referentes ao **estágio não obrigatório** (Acadêmico Bolsista e/ou Projeto Acolher). É importante ressaltar que o conteúdo desta cartilha está sujeito a alterações periódicas, a fim de garantir que as informações permaneçam atualizadas.

Pedimos que leia cada página atentamente, e consulte esse material sempre que julgar necessário.

# PERGUNTAS FREQUENTES



## 1. O QUE É O ESTÁGIO?

*A Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, define o estágio como o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante. O estágio integra o itinerário formativo do educando e faz parte do projeto pedagógico do curso.*

## 2. O QUE É O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO?

*É o estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).*

## 3. O QUE É ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO?

*É uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).*

## 4. QUEM PODE SER ESTAGIÁRIO BOLSISTA NA SMS- RIO?

*Estudantes que estiverem matriculados e frequentando o ensino regular, em instituições que possuem convênio para estágio com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos (art.1º da Lei nº 11.788/2008); que se submeteram ao processo seletivo conforme edital anualmente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro **(Acadêmico Bolsista e/ou Projeto Acolher)**.*



# PERGUNTAS FREQUENTES

## **5. O ESTÁGIO É UMA RELAÇÃO DE EMPREGO?**

*Não. O estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários (arts. 3º e 15º da Lei nº 11.788/2008).*

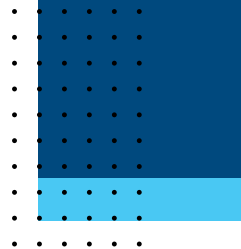
## **6. QUAIS REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS NA CONCESSÃO DO ESTÁGIO?**

- Matrícula e frequência regular do educando;*
- celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;*
- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso (art. 3º da Lei nº 11.788/2008).*

## **7. O ESTUDANTE PODERÁ REALIZAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM CONCOMITÂNCIA?**

*Sim. Desde de que a soma da carga horária semanal desses estágios não ultrapasse a carga horária de 30 horas semanais.*

# PERGUNTAS FREQUENTES



## 8. O ESTÁGIO DEVE SER ACOMPANHADO POR QUAL PROFISSIONAL?

*O estágio como ato educativo supervisionado, deverá ter o acompanhamento do supervisor da parte concedente do estágio, neste caso a representação da SMS-Rio.*

## 9. QUEM SUPERVISIONA?

*Desempenha o papel de supervisor o profissional da SMS-Rio habilitado em área compatível com a do estagiário.*

*Deve ser entendida como uma contribuição para o aluno no desenvolvimento do senso crítico, do pensar autônomo, de saber indagar e problematizar, investigar, planejar, executar e avaliar propostas na dinâmica das relações entre Estado, sociedade civil e instituição, na busca de respostas sociais às demandas que estão postas à sociedade.*

**Preceptor:** *Aquele que ministra preceitos ou instruções no acompanhamento do aluno, sendo sua referência na rotina do estagiário na Unidade de Saúde. na rotina do estagiário na Unidade de Saúde.*

**Supervisor:** *Aquele que planeja e coordena as ações a serem desenvolvidas pelo preceptor junto aos estagiários.*

# LEGISLAÇÕES

- **Lei Federal 11788** – Dispõe sobre o estágio de estudantes de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental.
- **Resolução SMSDC 1418** – Regulamenta os estágios de estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Resolução SMSDC 1720** – Dispõe sobre as atividades de Supervisão e Preceptoria de Estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Resolução SMSDC 1773** – Dá nova redação ao § 1º do art. 10 e ao § 1º do art. 17 da Resolução SMS 1418.
- **Decreto 30094** – Delega à Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação dos estágios de estudantes no âmbito da Secretaria.

# LEGISLAÇÕES

- **Resolução SMS N°5297** – *Regulamenta a bolsa-auxílio de residentes e estudantes dos programas de formação implementados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e dá outras providências.*
- **Portaria FP/SUBGGC/CGRH N°18** – *Regulamenta o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações de acordo com o previsto no Decreto n°45.582/2018.*

*As legislações podem ser acessadas através do link abaixo:*

**Acessar: <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas/>**



## DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

### **Forma de ingresso para Estágio não obrigatório na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro:**

*Os candidatos ao estágio não obrigatório serão submetidos a processo seletivo conforme edital que é publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no último trimestre de cada ano. Nesta modalidade de estágio há o pagamento de bolsa-auxílio e auxílio-transporte compatível com a jornada semanal de estágio conforme descrito em Termo de Compromisso.*

*Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nas Unidades por ordem de classificação.*



# DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

## **Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades:**

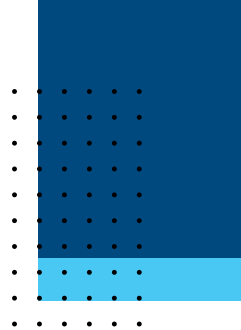
*O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é o documento celebrado entre o estagiário (ou seu representante legal), a parte concedente do estágio (unidade da SMS-Rio representada pelo respectivo Centro de Estudos) e a instituição de ensino na qual o estudante esteja regularmente matriculado e frequentando.*

*São partes integrantes do TCE o Plano de Atividades e a Jornada de Atividades do Estagiário, que é elaborado em comum acordo entre o estagiário, a parte concedente e a instituição de ensino, respeitando o edital regulamentador do concurso e compatível ao horário escolar do estagiário.*

## **Carga horária:**

*A distribuição da carga horária deverá obedecer às peculiaridades de cada programa e será estabelecida no edital do processo seletivo.*

# DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS



## **Bolsa Auxílio e Auxílio transporte:**

*Os estudantes em estágio não obrigatório receberão, do Município, bolsa-auxílio mensal e auxílio-transporte, conforme a regulamentação constante do Decreto Municipal n.º 45.582 de 27 de dezembro de 2018 e da Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 dezembro de 2023.*

### **ATENÇÃO!**

*- O valor da bolsa-auxílio sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas.*

*- O valor do auxílio-transporte poderá ser compensado no mês seguinte de forma proporcional ao número de faltas não justificadas.*

## **Seguro contra acidentes pessoais:**

*A SMS-Rio contratará, em favor do estagiário, o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice será compatível com valores de mercado, conforme estabelecidos no termo de compromisso de estágio.*

# DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

## Afastamentos:

O estagiário terá direito à continuidade do estágio, desde que o afastamento, devidamente comprovado, seja decorrente das seguintes condições:

- licença maternidade: 120 (cento e vinte) dias, após o 8º (oitavo) mês de gestação, salvo orientação médica expressa em atestado;
- licença paternidade: 08 (oito) dias;
- falecimento de cônjuge, pais, filhos ou irmãos: 02 (dois) dias;
- casamento: 03 (três) dias;
- licença médica;
- período de avaliação na instituição de ensino: a carga horária do estagiário será reduzida à metade.

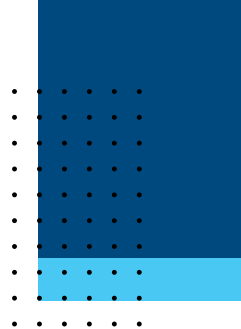
## ATENÇÃO!

A justificativa dos afastamentos previstos deverá ser apresentada ao Centro de Estudos até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do início da ocorrência. Em caso de descumprimento do prazo mencionado, o afastamento somente poderá ser concedido a partir da data da apresentação da justificativa, sendo vedada a retroatividade à data do início da ocorrência.





# DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS



## **Recesso Remunerado:**

*É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração de 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares.*

*Nos casos em que o estágio tenha duração inferior a 1 (um) ano, o período de recesso será proporcional ao tempo de efetivo estágio.*

# DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

## Desligamento:

O desligamento do estagiário poderá ocorrer nas seguintes situações:

- *Por interrupção ou conclusão do curso;*
- *Pelo descumprimento de qualquer cláusula do Termo de Compromisso;*
- *A pedido do estagiário, mediante solicitação por escrito ao órgão concedente do campo de estágio;*
- *No caso de aproveitamento insatisfatório, comprovado na avaliação de desempenho;*
- *No caso de permitir sua substituição por outro estagiário;*
- *Em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal;*
- *Por conduta desrespeitosa ou antiética em relação ao seu supervisor, aos colegas e pacientes (usuários);*
- *Por afastamento, cujo somatório dos dias em que estiver em licença, seguidos ou intercalados, seja superior a 20% da carga horária total do estágio.*

# DIREITOS E DEVERES DOS ESTAGIÁRIOS

## Das Obrigações:

O estagiário, sob pena de sua exclusão, obriga-se a:

- *Cumprir todas as normas e regulamentos estabelecidos na Lei Federal n.º 11.788/2008, no Decreto Rio n.º 45.582/2018 e na Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019;*
- *Cumprir as normas da Secretaria Municipal de Saúde e da unidade em que estiver lotado;*
- *Cumprir carga horária semanal, nos horários e nas atividades indicados no Plano de Atividades do Estagiário;*
- *Observar os deveres de ética e respeito à Instituição concedente do estágio;*
- *Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;*
- *Assinar a lista de frequência;*
- *Usar obrigatoriamente o crachá de identificação dentro do respectivo órgão da SMS-Rio durante todo o período de estágio, devolvendo-o ao Centro de Estudos no término do mesmo, para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio.*

# AVALIAÇÃO

*Mensalmente, o supervisor do estágio realizará avaliação de desempenho, de acordo com os seguintes aspectos:*

- *Interesse e Iniciativa;*
- *Aproveitamento;*
- *Conduta;*
- *Frequência.*

*Para cada aspecto será atribuída uma nota. Assim temos:*

**MUITO BOM - 90 a 100 PONTOS**  
**BOM - 70 a 89 PONTOS**  
**REGULAR - Até 69 PONTOS**

## **ATENÇÃO!**

*O resultado da avaliação de desempenho deverá ser comunicado ao estagiário.*

# AVALIAÇÃO

## Formulário Padrão de Avaliação de Estágio



PREFEITURA DA CIDADE DO  
RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO ACADÊMICO

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário:			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Unidade/Orgão:			
Período avaliado:			
Carga horária total:			
<b>AVALIE O DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS ABAIXO</b>			
<b>F A T O R E S  TÉCNICO. PROFISSIONAIS</b>	VARIÁVEIS	DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO
	FACILIDADE DE COMPREENSÃO	RAPIDEZ E FACILIDADE EM INTERPRETAR, POR EM PRÁTICA OU ENTENDER INSTRUÇÕES OU INFORMAÇÕES, VERBAIS OU ESCRITAS.	
	NÍVEL DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS	CONHECIMENTO DEMONSTRADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS.	
	ORGANIZAÇÃO E MÉTODO NO TRABALHO	EMPREGO DE MEIOS APROPRIADOS E RACIONAIS, VISANDO A MELHORAR A ORGANIZAÇÃO PARA A CORRETA REALIZAÇÃO DO TRABALHO.	
	INICIATIVA E INDEPENDÊNCIA	CAPACIDADE DE PESQUISAR E APLICAR NOVAS SOLUÇÕES DE DESEMPENHO, SEM PREVIÁ ORIENTAÇÃO, DENTRO DE PADRÕES ADEQUADOS.	
	<b>TOTAL 1 (SOMA DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA AOS FATORES TÉCNICOS PROFISSIONAIS, CONSIDERANDO UMA ESCALA DE 5 A 10 POR ITEM).</b>		
<b>F A T O R E S  COMPORTAMENTAIS</b>	ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	CONSTÂNCIA NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E DIAS DE ESTÁGIO	
	DISCIPLINA	FACILIDADE EM ACEITAR E SEGUIR INSTRUÇÕES, ACATAR NORMAS E REGULAMENTOS.	
	SOCIALIDADE	FACILIDADE PARA LIDAR COM PESSOAS, FATOS E SITUAÇÕES NO SENTIDO DE CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DE OBJETIVOS COMUNS	
	RESPONSABILIDADE	CAPACIDADE DE CUIDAR E RESPONDER PELAS ATRIBUIÇÕES, MATERIAS E EQUIPAMENTOS QUE LHE SÃO CONFIDADOS.	
	<b>TOTAL 2 (SOMA DA AVALIAÇÃO ATRIBUÍDA AOS FATORES COMPORTAMENTAIS, CONSIDERANDO UMA ESCALA DE 1 A 5 POR ITEM).</b>		
<b>CONCEITO ATRIBUÍDO</b>			
1- TRANSCRIBA E PONDERE OS RESULTADOS DAS TABELAS ANTERIORES		2- ASSOCIE O TOTAL GERAL PONDERADO À RESPECTIVA ESCALA NUMÉRICA, FAZENDO UM "X" NA QUADRÍCULA CORRESPONDENTE:	
TOTAL 1:           x 2 =		JATE 69	REGULAR
TOTAL 2:           x 1 =		DE 70 A 89 PONTOS	BOM
TOTAL GERAL PONDERADO =		DE 90 A 100 PONTOS	MUITO BOM
REGULAR	BOM	MUITO BOM	
REGULAR <input type="checkbox"/>			
BOM <input type="checkbox"/>			
MUITO BOM <input type="checkbox"/>			
SUGESTÕES (SE FOR NECESSÁRIO)			
ASSINATURA, MATRÍCULA E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL.			
DO SUPERVISOR DA UNIDADE DA SMS			SATA

# TRABALHO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO

- Os Trabalhos de Conclusão de Estágio (TCE) devem ser elaborados nos moldes estabelecidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>
- **O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no prazo estabelecido pela CDP no início do estágio.**

## IMPORTANTE!

O estagiário poderá publicar trabalhos relacionados com as atividades desenvolvidas durante o estágio, somente, mediante expressa autorização do titular do órgão ou entidade ao qual se encontrava compromissado, e caso a pesquisa envolva seres humanos, de forma direta ou indireta há a necessidade de submeter a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

### CONTATOS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA.

Site: <https://saude.prefeitura.rio/comite-de-etica-em-pesquisa/>

Telefones: 2215-1485 E-mail: [cepsmsrj@yahoo.com.br](mailto:cepsmsrj@yahoo.com.br)



# DECLARAÇÃO CERTIFICADO



*Os estudantes do estágio não obrigatório farão jus a certificado de conclusão de estágio a ser elaborado e fornecido pelo Centro de Estudos, em conformidade com as regras do processo seletivo contidas no edital.*

*Os Centros de Estudos concedentes do campo de estágio emitirão certificado somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e elaboração de trabalho de conclusão de estágio (TCE).*

## **FIQUE ATENTO!**

- O estagiário que não cumprir a carga horária mínima necessária para o recebimento do certificado, fará jus a uma declaração, com a carga horária cumprida no período de estágio.*
- Ao término do estágio o crachá de identificação deve ser devolvido ao Centro de Estudos, para fins de recebimento de documentação comprobatória do referido estágio.*

# EVENTOS ACADÊMICOS CIENTÍFICOS DA SMS- RIO



A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico (GDTA) promove anualmente eventos como a **Jornada Científica dos Acadêmicos Bolsistas(JCAB)**, **Mostra do Projeto Acolher** e **Mostra de Trabalhos do Nível Técnico**, que possuem o objetivo de estimular o interesse pela produção acadêmica/científica, desenvolvendo o pensamento crítico e criativo, buscando incentivar a reflexão sobre a prática profissional e a promoção de compartilhamento das experiências vivenciadas nos cenários de prática, valorizando o aluno como agente transformador e a formação no SUS como compromisso ético-político-pedagógico estrutural à sua consolidação.

A elaboração do TCE se constitui uma das atribuições do Estagiário Bolsista da SMS-Rio, sendo facultativa sua apresentação nos eventos promovidos pela GDTA.

**Orientações e Normativas referentes aos eventos promovidos pela GDTA** acesse - <https://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas/>





## REFERÊNCIAS

*BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 set. 2008.*

*RIO DE JANEIRO. Decreto Nº 30094, de 19 de novembro de 2008. Delega à Secretaria Municipal de Saúde a regulamentação dos estágios de estudantes no âmbito daquela Secretaria. Diário Oficial do Rio, Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2008.*

*RIO DE JANEIRO. Resolução SMSDC 1418 – Regulamenta os estágios de estudantes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Diário Oficial do Rio, Rio de Janeiro, RJ, 15 jan. 2009.*

*RIO DE JANEIRO. Resolução SMSDC 1720, de 22 de março de 2011. Dispõe sobre as atividades de Supervisão e Preceptoria de Estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Diário Oficial do Rio, Rio de Janeiro, RJ, 23 de março de 2011 .*



## REFERÊNCIAS

*RIO DE JANEIRO. Resolução SMSDC 1773, de 05 de agosto de 2011. Dá nova redação ao § 1º do art. 10 e ao § 1º do art. 17 da Resolução SMS 1418. Diário Oficial do Rio, Rio de Janeiro, RJ, 08 de agosto de 2011.*

*RIO DE JANEIRO. Resolução SMS Nº5297 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022. Regulamenta a bolsa-auxílio de residentes e estudantes dos programas de formação implementados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e dá outras providências. Diário Oficial do Rio, Rio de Janeiro, RJ, 02 de março de 2022.*

*RIO DE JANEIRO. Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº18, de 22 de dezembro de 2023 - Regulamenta o Programa de Estágios em órgãos e entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações de acordo com o previsto no Decreto nº45.582/2018. Diário Oficial do Rio, Rio de Janeiro, RJ, 29 de dezembro de 2023.*

# CONTATOS

## Atenção Primária:

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>CAP 1.0</b>	<i>Rua Evaristo da Veiga n.º 16/3º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cecap1sms@gmail.com</i>
<b>CAP 2.1</b>	<i>Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Botafogo - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cedacap21@gmail.com</i>
<b>CAP 2.2</b>	<i>Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cecap2.2@gmail.com</i>
<b>CAP 3.1</b>	<i>Rua São Godofredo, 59-21 - Penha, Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cecap31@gmail.com</i>
<b>CAP 3.2</b>	<i>Rua Aquidabã n.º 1.037 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>centroestudos.cap32@gmail.com</i>
<b>CAP 3.3</b>	<i>Rua Manoel Martins n.º 53 - Madureira - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cecap33.smsdc@gmail.com</i>
<b>CAP 4.0</b>	<i>Av. Ayrton Senna 2001, Bloco C - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cecap40@gmail.com</i>

# CONTATOS

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>CAP 5.1</b>	<i>Av. Carlos Pontes s/nº - Sulacap - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>centrodeestudos51@gmail.com</i>
<b>CAP 5.2</b>	<i>Est. do Campinho n.º 2889 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cap52ce@gmail.com</i>
<b>CAP 5.3</b>	<i>Rua Alvaro Alberto, 601 - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>ce.cap53@gmail.com</i>
<b>Centro Carioca do Olho</b>	<i>Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 495 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>centrodeestudos.cco@spdm- pais.org.br</i>
<b>Centro de Imagem e Diagnóstico</b>	<i>Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, 495 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ</i>	

## Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária:

<b>IVISA</b>	<i>Rua Maria Eugênia 148 - Humaitá - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>centrodeestudos.vs@gmail.com</i>
--------------	--	-------------------------------------

# CONTATOS

## Atenção Hospitalar:

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>Coord. Emergência da AP 3.1</b>	<i>Estrada da Cacua n.º 745 – Ilha do Governador – Rio de Janeiro – RJ</i>	<i>centrodeestudos.cge3.1@gmail.com</i>
<b>Hosp. Mat. Alexander Fleming</b>	<i>R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cehmaf.smsdc@gmail.com</i>
<b>Hosp. Mat. Carmela Dutra</b>	<i>R. Aquidabã, 1037 - Méier, Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cehmcd@gmail.com</i>
<b>Hosp. Mat. Fernando Magalhães</b>	<i>R. Gen. José Cristino, 87 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cefmagalhaes@gmail.com</i>
<b>Hosp. Mat. Herculano Pinheiro</b>	<i>Av. Min. Edgard Romero, 276 - Madureira, Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cehpinheiro@gmail.com</i>
<b>Hosp. Mun. Albert Schweitzer</b>	<i>Rua Nilópolis, 239 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ,</i>	<i>centrodeestudos.hmas@vivario.org.br</i>
<b>Hosp. Mun. Álvaro Ramos</b>	<i>Av. Adauto Botelho, S/N - Taquara - Rio de Janeiro - RJ</i>	<i>cealvaroramos@gmail.com</i>

# CONTATOS

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>Hosp. Mun. Barata Ribeiro</b>	R. Visc. de Niterói, 1.450 - Mangueira, Rio de Janeiro - RJ	cehmbr@gmail.com
<b>Hosp. Mun. da Piedade</b>	R. da Capela, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ	ceahmpiedade@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Francisco da Silva Telles</b>	Av. Ubirajara, 25 - Irajá, Rio de Janeiro - RJ	cefsilvatelles@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Jesus</b>	R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ	cehmj@yahoo.com.br
<b>Hosp. Mun. Lourenço Jorge</b>	Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ	cehmlj@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Miguel Couto</b>	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ	hmmc.centrodeestudos@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Pedro II</b>	R. do Prado, 325 - Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ	cde.hmp2@spdm-pais.org.br

# CONTATOS

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>Hosp. Mun. Raphael de Paula e Souza</b>	Estr. de Curicica, 2000 - Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ	centrodeestudoshmrps@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Rocha Faria</b>	Av. Cesário de Melo, 3215 Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ	centrodeestudoshmrf.riosaude@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Rocha Maia</b>	R. Gen. Severiano, 91 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ	cehmr@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Ronaldo Gazzola</b>	Av. Pastor Martin Luther King Jr., 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ	cesgazolla@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Salgado Filho</b>	R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ	salgadofilhoce@gmail.com
<b>Hosp. Mun. Souza Aguiar</b>	Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ	cehmsa4@gmail.com
<b>Hosp. da Mulher Mariska Ribeiro</b>	Praça Primeiro de Maio, s/n - Bangu, Rio de Janeiro - RJ	centroestudos.hmmr@cejam.org.br

# CONTATOS

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>IMAS Juliano Moreira</b>	Estrada Rodrigues Caldas, 3.400, Taquara - Rio de Janeiro - RJ	ceimasjm@gmail.com
<b>IMAS Nise da Silveira</b>	Rua Ramiro Magalhães, 521 - Engenho de Dentro, Rio de Janeiro - RJ	centrodeestudos.nise@gmail.com
<b>Instituto Philipe Pinel</b>	Av. Venceslau Brás, 65 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ	centrodeestudos.pinel@gmail.com
<b>RIOSAUDE</b>	Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ	ce.riosaude@gmail.com

## Unidades Administrativas da SMS – Nível Central:

CENTRO DE ESTUDOS	ENDEREÇO	E-MAILS
<b>Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico</b>	Rua Afonso Cavalcanti, 455 / 601 - Cidade Nova	gdta.estagio@smsdc.rio.rj.gov. br





Site

Instagram  
cdp.rio

